



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6144 - Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.645, DE 9 DEZEMBRO DE 2019, que "inclui a efeméride Semana da Inovação Escolar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 19 de outubro."

LEI Nº 12.645, DE 9 DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275581_1.pdf

LEI Nº 12.646, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "inclui a efeméride Dia do Teatro Acessível no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de setembro."

LEI Nº 12.646, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275585_1.pdf

LEI Nº 12.647, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera o item I – Cargos em Comissão –, constante no Anexo III – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas –, da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, que estabelece o plano classificado de cargos dos funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e alterações posteriores; e revoga o art. 9º da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012."

LEI Nº 12.647, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275588_1.pdf

LEI Nº 12.648, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "denomina Rua Tapir Rocha o logradouro não cadastrado conhecido como Rua K – Vila Esmeralda –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."

LEI Nº 12.648, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275591_1.pdf

LEI Nº 12.638, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cezar Saldanha Souza Junior."

LEI Nº 12.638, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275592_1.pdf

LEI Nº 12.649, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "denomina Praça Fabiano Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro, localizado no Bairro Farrapos."

LEI Nº 12.649, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275593_1.pdf

LEI Nº 12.639, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky."

LEI Nº 12.639, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275594_1.pdf

LEI Nº 12.640, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Iara Regina Garcia de Souza Pereira."

LEI Nº 12.640, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275595_1.pdf

LEI Nº 12.650, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "denomina Rua Park Plaza o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Setecentos e Dezesesseis, localizado no Bairro Jardim Carvalho."

LEI Nº 12.650, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275596_1.pdf

LEI Nº 12.641, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Alexandre Hernandes Mota."

LEI Nº 12.641, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275597_1.pdf

LEI Nº 12.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, que "denomina Rótula dos Quimbandeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dante A Pilla – Silvestre Rodrigues, localizado no Bairro Costa e Silva."

LEI Nº 12.651, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275598_1.pdf

LEI Nº 12.642, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Renata Narciso de Medeiros."

LEI Nº 12.642, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275599_1.pdf

LEI Nº 12.643, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Cesar Fernando da Silva Paz."

LEI Nº 12.643, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275600_1.pdf

LEI Nº 12.644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "inclui a efeméride Campanha do Agasalho Iom Mitsvah no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo do mês de junho."

LEI Nº 12.644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275601_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 866, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que "cria o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis Próprios Municipais de Porto Alegre, autorizando o Executivo Municipal a alienar e permutar bens

imóveis próprios e de suas autarquias e fundações, cria o Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis Próprios Municipais de Porto Alegre e dá outras providências."

LEI COMPLEMENTAR Nº 866 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275577_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera os §§ 3º, 6º, 7º, 8 e 9º do art. 25, o *caput* do art. 25-A, o parágrafo único do art. 26, o inc. I do *caput* do art. 44, o *caput* do art. 45, o inc. II do *caput* do art. 64, os incs. II e III do *caput* do art. 70, o *caput* do art. 76, o art. 77, o art. 78, o *caput* do art. 118 e o art. 119; inclui als. *a*, *b* e *c* no inc. I do *caput* do art. 44, parágrafo único no art. 45, § 2º no art. 63, §§ 3º, 4º, 5º e 6º no art. 64, § 2º no art. 65, incs. V e VI no *caput* e §§ 2º e 3º no art. 70, art. 71-A, art. 74-A e § 3º no art. 76; e revoga o inc. III do art. 64 e o parágrafo único do art. 118, todos na Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 – que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, atualizando termos e dispondo sobre o regramento previdenciário acerca da concessão de pensões e outros benefícios."

LEI COMPLEMENTAR Nº 867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275582_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera os incs. I a XII do art. 33, o *caput* e os §§ 1º e 4º do art. 34, o *caput* e o parágrafo único do art. 35, o *caput* e o § 1º do art. 36, o *caput* do § 4º e o *caput* do art. 37-A, o *caput* do art. 38-A, o inc. I, a al. *b* do inc. II e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 40, o *caput* e os §§ 1º a 6º do art. 41, o art. 82, o *caput* e o parágrafo único, renomeando-se para § 1º e alterando-se sua redação, do art. 84, o art. 88, o *caput* do art. 125, o *caput* do art. 130; inclui §§ 5º e 6º no art. 34, art. 37-C, parágrafo único no art. 38-A, §§ 8º, 9º e 10 no art. 40, §§ 7º a 9º no art. 41, art. 42-A, §§ 2º a 4º no art. 84, art. 122-A, § 2 no art. 125, parágrafo único no art. 130 e arts. 134-B, 134-C e 134-D; e revoga os incs. XIII e XIV do art. 33, os incs. I, II e III e o § 2º do art. 36, os incs. I e II do § 3º e o § 5º do art. 40, o art. 37, o art. 42, o art. 113 e o art. 114, todos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 – que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre, e dá outras providências –, e alterações posteriores."

LEI COMPLEMENTAR Nº 868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275586_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.423, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "estabelece procedimento administrativo para prorrogação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) outorgadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams)."

DECRETO Nº 20.423, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275384_1.pdf

DECRETO Nº 20.424, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que "altera o inc. II do § 2º e o § 6º do art. 4º, os §§ 1º e 2º do art. 7º, o *caput* do art. 9º, o *caput* do art. 11, o inc. IV do art. 12, o *caput* do art. 15, a al. *a* do art. 16, o *caput* do art. 17 e o *caput* do art. 18, e revoga as als. *a* e *b* do art. 9º, e os §§ 1º e 2º do art. 11, todos do Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007, que regulamenta o art. 32, inc. I, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre)."

DECRETO Nº 20.424, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275386_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/12/2019 a 15/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 138 de 02/12/2019 (Processo 19.0.000142984-4).

DESIGNA AIRTON ROBERTO MENDONCA LEAL, 298880/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por

Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/12/2019 a 15/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 141 de 03/12/2019 (Processo 19.0.000143525-9).

DESIGNA JOSE LANDIO DE OLIVEIRA VIANA, 275934/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Assessoria de Inteligência/Secretaria Municipal de Segurança, 08004006, substituindo ANDRE LUIS DO PRADO, 538970/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 20/12/2019 a 03/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 142 de 05/12/2019 (Processo 19.0.000144850-4).

DESIGNA CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO, 384358/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 18/12/2019 a 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 140 de 03/12/2019 (Processo 19.0.000143522-4).

DESIGNA SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 301428/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo INOCENCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/12/2019 a 15/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 139 de 03/12/2019 (Processo 19.0.000143516-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/10/2019, em relação a JANETE DA ROCHA MACHADO, 1185500/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6947935 de 13/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2019, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 8888754 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000139514-1).

CESSA, a contar de 01/12/2019, em relação a JANIS MACHADO LEMOS, 1023080/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os efeitos da Portaria 8483042 de 17/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8955913 de 04/12/2019 (Processo 19.0.000136011-9).

CESSA, a contar de 16/10/2019, em relação a PAULA SANTOS FLORES, 816210/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2269 de 21/07/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/08/2006, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 8888775 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000139514-1).

CONCEDE, a JACQUELINE GALON DOS SANTOS TEIXEIRA, 316754/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/08/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8853413 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JACQUELINE DE OLIVEIRA MATIVE, 1145681/1, Bibliotecário, ES108NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8850777 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a RICARDO IVANI PEIXOTO, 119699/3, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8850991 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ROSANE DE BEM DA SILVA, 978854/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851140 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, 426286/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851057 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM, 84892/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851653 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ANGELA NASCIMENTO NUNES, 816908/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851107 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a FLAVIA REGINA DA SILVA NUNES, 482265/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/09/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851328 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a TERESINHA DA SILVA GONZALEZ, 280450/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896694 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA LETICIA DE OLIVEIRA GARCIA, 262307/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896914 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 280085/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/09/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8959364 de 05/12/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARLETE APARECIDA RODRIGUES, 205051/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8853886 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CARLA TATIANA RIBEIRO, 351572/1, Técnico em Laboratorio e Análises Clínicas, TP11107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851502 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA, 479503/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896819 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIBEL CRISTINA DE MOURA FLORES, 501089/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896868 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a VILMAR SILVA JOSE, 287780/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8850930 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a RUDIMAR DE SOUZA PINTO, 76767/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/07/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8850884 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ANA LUCIA DO VALLE SIMOES, 966591/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/09/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851354 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MIRIAN HONORINA RIBEIRO, 467653/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851293 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ALICE DE ABREU PIVATO, 282495/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8853200 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO BARCELLOS RUBIM, 539172/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851222 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA, 281065/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/10/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851404 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a NEIVA REGINA CARNEIRO, 198710/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/08/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8851249 de 25/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SERGIO RODRIGUES AVILA, 325986/1, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896761 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JOANA VALDECIRIA BOEIRA DE SOUZA, 248281/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/09/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896810 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SIMONE ARLAQUE FLORES, 382222/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896867 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ANGELA MARCIA JOB ROCHA, 255157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/11/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8896724 de 28/11/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE, 108203/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/12/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 8959461 de 05/12/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8810560, de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8).

CONCEDE, a JÚLIA PIMENTA DE ALENCASTRO, 1500767/1, Administrador, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8810578, de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8).

CONCEDE, a THIAGO LOPES JARCES, 1501402/1, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de

Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria nº 8810607, de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8).

CONCEDE, a EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8810614, de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8)

CONCEDE, a LEO FRANCISCO SIQUEIRA DE MORAES, 1442716, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8810623, de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8).

CONCEDE, a VANESSA TAVARES MENEZES, 1501488/1, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, pelo período de 01/12/2019 até 30/06/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria nº 8810640 de 20/11/2019 (Processo 19.0.000132145-8).

CONCEDE a ADELTO ROHR, 276926/01, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 29/10/2019, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 8865291, de 26/11/2019 (processo 19.0.000134111-4).

CONVOCA JACQUELINE DA LUZ FERREIRA, 341153/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2020 a 27/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8863816 de 26/11/2019 (Processo 19.0.000139418-8).

CONVOCA JANIS MACHADO LEMOS, 1023080/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8955920 de 04/12/2019 (Processo 19.0.000136011-9).

CONVOCA KELLY RODRIGUES DA ROSA, 969981/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2020 a 10/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8864732 de 26/11/2019 (Processo 19.0.000139414-5).

CONVOCA JAQUELINE CORNELLY GOMES, 475583/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2020 a 10/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8864984 de 26/11/2019 (Processo 19.0.000139414-5).

CONVOCA RENATA NITIBAILOFF ILHA, 1261584/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/12/2019 a

31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8866508 de 26/11/2019 (Processo 19.0.000139412-9).

CONVOCA TAMARA SANTOS DA ROSA, 164413/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2020 a 10/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8864823 de 26/11/2019 (Processo 19.0.000139414-5).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora ANDREA DO AMARAL FERREIRA, 83302.5, Médico Clínico-Geral, ES124ExMed, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam digitação intensa e frequente, esforços físicos manuais, atendimentos de urgências e emergências, no período de 20/11/2019 a 31/10/2021, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8980193, de 06/12/2019 (processo 19.0.000040559-3).

DELIMITA atribuições em relação à servidora AUREA ROSI MONTE BLANCO DA SILVA, 121242.7, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam trabalhar agachada ou ajoelhada, subir e descer escadas frequentemente, carregar mais de 5 kg de peso, realizar grandes esforços físicos e atividades com crianças menores de 04 anos, a partir de 05/11/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8901248, de 29/11/2019 (processo 19.0.000050390-0).

DELIMITA atribuições em relação à servidora IARA ROSALI MOTA DE MIRANDA, 106051.1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam esforços repetitivos e de grande intensidade com os membros superiores, carregar mais de 2 kg de peso e trabalhar com crianças menores de 04 anos de idade, a partir de 02/11/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8691343, de 08/11/2019 (processo 19.0.000050616-0).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ALESSANDRA TERNI PEDRO, 91308.2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam carregar mais de 2kg de peso, realizar grandes esforços físicos e movimentos repetitivos com as mãos, digitar e escrever frequentemente e prolongadamente, e atividades com crianças menores de 03 anos de idade, a partir de 29/11/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8982431, de 06/12/2019 (processo 19.13.000002634-6).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora PRISCILA MALLMANN BORDIGNON, 116948.3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, tais como contenção de pacientes, carregar mais de 5 kg de peso e atividades perigosas ou insalubres, no período de 20/11/2019 a 30/04/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8975940, de 06/12/2019 (processo 19.0.000103057-7).

DESIGNA SIRLENE MARIA GONCALVES DE SOUZA, 255662/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Residencial Terapêutico Nova Vida/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18540001, vaga 1001317, de 01/05/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8889341 de 28/11/2019 (Processo 19.0.000033135-2).

DESIGNA GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, vaga 1000473, a contar de 02/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8957143 de 04/12/2019 (Processo 19.0.000141894-0).

DISPENSA HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Técnica Médica Pabj/Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501129, vaga 1001416, a contar de 19/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8956932 de 04/12/2019 (Processo 19.0.000142746-9).

DISPENSA ANDRE SARMENTO, 545070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, vaga 1000473, a contar de 02/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8957098 de 04/12/2019 (Processo 19.0.000141894-0).

EXONERA, a pedido, DANIELA PEREIRA BICA, 1423061/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/12/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8924776, de 02/12/2019 (processo 19.0.000142474-5).

NOMEIA REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, 1060015/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01, 34526001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932/3, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde, no período de 09/11/2019 a 31/12/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8898101, de 28/11/2019 (processo 19.0.000134108-4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EDUARDO GOMES TEDESCO, matrícula 53591/1, Procurador Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Precatórios, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, em Brasília-DF. Através da Portaria 134 de 10/12/2019 (Processo 19.0.000135267-1).

DESIGNA SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, matrícula 328483/5, VANESCA BUZELATO PRESTES, matrícula 249832/2, CRISTIANE NERY, matrícula 334355/2, CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, matrícula 1013335/1, RENATO JOSE RAMALHO ALVES, matrícula 1448617/1, FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, todos Procuradores Municipais, da Procuradoria-Geral do Município, e PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, sob a coordenação da primeira, Corregedora-Geral, para constituírem e integrarem Grupo de Trabalho para apresentação de proposta para implantação de Programa de Integridade na Procuradoria-Geral do Município com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do presente ato, através da Portaria 136 de 10/12/2019 (Processo 19.0.000126072-6).

DESIGNA DALMARIA NESSI RICALDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 122/2019 de 28/11/2019 (Processo 18.0.000119720-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 7444779/2019 de 03/07/2019, que designou servidores como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso para Estágio Remunerado e Não Remunerado, bem como pela assinatura dos Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, excluindo a servidora MARIA VALESKA VASCONCELOS, matrícula 700943, Assistente Administrativo e incluindo a servidora LISIANE NUNES PEREIRA, matrícula 1505580, Assistente Administrativo, através da Portaria 8962570/2019, de 05/12/2019 (processo 19.0.000084086-9).

DESIGNA, LISIANE NUNES PEREIRA, matrícula 1505580, Assistente Administrativo, da Coordenação de Administração e Serviços - CASE, como Coordenadora de Estágios da SMTC, a contar de 05/12/2019, através da Portaria 8963541/2019, de 05/12/2019 (Processo 19.0.000070227-0).

FAZ CESSAR, a contar de 05/12/2019, os efeitos da Portaria 7165092/2019 que designou MARIA VALESKA VASCONCELOS, matrícula 700943, Assistente Administrativo, da Coordenação de Administração e Serviços -CASE, como Coordenadora de Estágios da SMTC, através da Portaria 8963061/2019, de 05/12/2019 (Processo 19.0.000070227-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LISIA LIZETE ELY, 308680/1, Desenhista da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para afastar-se de suas funções no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, e sem ônus para o município, a fim de participar do "Curso de Mapeamento com Drones", em Porto Alegre/RS, através da Portaria 140 de 06/12/2019 (Processo 19.0.000141960-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIO JAIME FUENTES BARBA , 126360902, Gestor C, da Diretoria-Geral de Direito Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município no período de 24 a 27 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Migração e Refúgio no Ministério da Cidadania, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8984267, de 06/12/2019, (Processo 19.0.000120670-5).

DELEGA COMPETÊNCIA, a partir de 02/12/2019, ao servidor VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, matrícula 1464515/01, Gestor B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para análise e deliberação nos processos administrativos relativos à efetividade funcional dos servidores municipais, estagiários e conselheiros tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base no Decreto 17.194, de 11 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, através da Portaria 9011977 de 10/12/2019 (Processo 19.0.000146351-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores GIOVANI ZANIRATI RAMOS, eletrotécnico, 273809.01, GISELE ABRAHÃO PEREIRA, Assistente Administrativo, 330386.01, NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, 456400/01, RONALDO CHAGAS AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, 536274/01 e SIMONE VIEIRA GARCIA, Nutricionista, 295362/02, representando o Hospital de Pronto Socorro - HPS, MARLEI DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, 488218/02 e JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, Enfermeiro, 323849/01, representando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES, Responsável por Serviço, 1239031/01, representando a Diretoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVS para representarem a Secretaria Municipal da Saúde, como PREPOSTOS e SUPLENTEs nas Reclamações Trabalhistas, onde figuram no polo Passivo a Secretaria Municipal da Saúde e as empresas Contratadas, junto a Justiça do Trabalho, a contar da data de publicação, através da Portaria 1414 de 09/12/2019, (processo 17.0.000073331-8).

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/03/2019 a 31/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1386 de 02/12/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/02/2019 a 21/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1384 de 02/12/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Residência Multidisciplinar Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603069, substituindo MARIA AUGUSTA MORAES SOARES, 535932/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 01/04/2019 a 15/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1387 de 02/12/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Residência Médica Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603068, substituindo FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO, 375102/2, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, por motivo de Férias, de 24/04/2019 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1388 de 02/12/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.0.000144623-4 e, **DESIGNA**, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 101763201 como sindicante e ELAINE MARIA RIEGEL, 58593501, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1415, de 10/12/2019. (Processo 19.0.000144623-4)

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOSE CARLOS SILVA DE MOURA, 33940.7/1, Operador de Máquinas OP-1.16.04 da Equipe Zonal Centro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 20/11/2018 a 31/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 07/2009 Atividade de Operador de Máquinas/Seção Centro/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de 01/09/2009, através da Portaria 1003 de 06/12/2019 (processo 19.13.000004764-5).

CONCEDE, a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 45020.3/1, Engenheiro, ES-1.14.NS da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%), a contar de 01/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 62 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/1978, NR-16, anexo 2, Laudo 56/2005 Atividade de Chefe de Seção/Usina Sarandi/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/08/2005, através da Portaria 1004 de 09/12/2019 (processo 19.0.000067648-1).

CONCEDE, a LUIS CARLOS BITTENCOURT, 51122.8/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Belém Velho da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Velho/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 1006, de 09/12/2019 (processo 19.0.000127920-6).

CONCEDE, a FABIANE FRATINI CHEM, 32955.4/4 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Assis Brasil da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Assis Brasil/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 1008, de 09/12/2019 (processo 19.0.000127920-6).

FAZ CESSAR, no período de 20/11/2018 a 31/08/2019, em relação a JOSE CARLOS SILVA DE MOURA, 33940.7/1, Operador de Máquinas OP-1.16.04 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 406, de 08/06/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1002, de 06/12/2019 (processo 19.13.000004764-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a LUIS CARLOS BITTENCOURT, 51122.8/2 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1101, de 18/12/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1005, de 09/12/2019 (processo 19.0.000127920-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019 em relação a FABIANE FRATINI CHEM, 32955.4/4 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 706, de 30/07/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1007, de 09/12/2019 (processo 19.0.000127920-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 580 de 16/04/2019 que colocou RODRIGO JOSE DA CUNHA, 718250/01, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ressarcimento pela cessionária, quanto a data fim que passa ser até 31/12/2020. Com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 11.421/96 e 15.559 de 08/05/2007. Através da portaria 1919 de 10/12/2019 (Processo 16.10.000003043-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 09/11/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1910 de 09/12/2019 (Processo 17.10.000002847-8).

CONCEDE, a BRAZ LUIS JUSTINO, 702320/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 06/12/2019 a 05/12/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1911 de 09/12/2019 (Processo 16.10.000003722-6).

DESIGNA FLAVIO ROSA DE ANHAIA, 1265067/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/09/2019 a 18/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1912 de 09/12/2019 (Processo 17.10.000006113-0).

DESIGNA JORGE LUIZ BARRETO LEITE, 115049/2, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/11/2019 a 30/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1913 de 09/12/2019 (Processo 17.10.000006113-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/01, efetivo, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/DT, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Visita Técnica na Planta Piloto de Tratamento de Lodo de Esgotos, na cidade de Canoas-RS, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1914 de 10/12/2019 (processo 19.10.000011314-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de RAUL OLIVEIRA ROSA, 710201/02, efetivo, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/DT, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Visita Técnica na Planta Piloto de Tratamento de Lodo de Esgotos, na cidade de Canoas-RS, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

artigo 32, III, através da Portaria 1915 de 10/12/2019 (processo 19.10.000011314-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/01, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/GATE/DT, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Visita Técnica na Planta Piloto de Tratamento de Lodo de Esgotos, na cidade de Canoas-RS, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1916 de 10/12/2019 (processo 19.10.000011314-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de ROGERIO LUIZ CAMILLO, 702370/02, efetivo, da Equipe de Monitoramento Ambiental/GATE/DT, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Visita Técnica na Planta Piloto de Tratamento de Lodo de Esgotos, na cidade de Canoas-RS, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1917 de 10/12/2019 (processo 19.10.000011314-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ZAMARA MARROMA DO PRADO MACALI, 28302.5/09, Apontadora, AC.4.03.04, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 483, de 09/12/2019 (processo 16.14.000000742-3).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES, 67473.7/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 484, de 09/12/2019 (processo 17.0.000049340-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ANDRÉ LUIS GOMES DA SILVA, 67669.2/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 485, de 09/12/2019 (processo 17.0.000020859-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 21158.0/02, Assistente Administrativa, AA.4.04.06, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 486, de 09/12/2019 (processo 18.0.000001960-3).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a NA HOR JEAN VAL JEAN MUNIZ ALMEIDA, 67555.9/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 487, de 09/12/2019 (processo 17.14.000000656-2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço Nº 012/2016 e Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, a contar da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Operacional de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 70589/2019, cujo objeto é prestação de Serviços de Capina e Roçada em vias públicas, firmado com a COOTRAVIPA. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada, através da Portaria nº 9003942/2019 (Processo 19.17.000004904-3):

Fiscal de Contrato		
Nome	Matrícula	
VINICIUS PUCINI FLEIG	946.002-02	Titular
ANDREA MAURER DE MORAES	1357697	Substituto
Fiscal Operacional de Serviço		
PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR	632822	
VOLMIR DA SILVEIRA NUNES	659980	
ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	
CESAR AUGUSTO FLORES	645270	
CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	
ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	66297.8	
ROGERIO DE CARVALHO EIFLER	66060.0	
JOAO CARLOS MARIA SOARES	65048.4	
JOSÉ FRANCISCO TATSCH SELLI	631076	
ELOIR GUIMARÃES	659232	
ABELARDO BISPO SANTANA	1162683	
JORGE LIRIO DIAS DA SILVA	63925.7	
EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	65958.0	
NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO	1499505	

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSANGELA BETTIO FERREIRA MARTHA DE FREITAS, matrícula 92529/04, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, a afastar-se de suas funções para participar do passeio com idosos SCFV CRAS Hípica e CRAS Sul, no dia 10 de dezembro de 2019, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 828, de 10/12/2019 (Processo 19.15.000006780-2).

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 830, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000007558-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	320721/02	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	01	01/02/1997	-	REVISÃO

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 829, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005830-2).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	284534/02	EUNICE GARCIA CARNEIRO	01	01/01/1999	-	REVISÃO

RELOTA NAIARA CHAVES VIEIRA, matrícula 993892/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Sul para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 11/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 827, de 10/12/2019 (Processo 19.15.000003875-6).

RELOTA MARCIA FERREIRA, 758490/03, Técnico Nível 6, da Área de Materiais para o Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 05/12/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 831, de 10/12/2019 (Processo 19.15.000007963-0).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESTITUI LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (PAD 218707) do cargo de Monitor da Manutenção, retornando às atribuições de seu cargo de origem, Lavador; **RETIRA** o valor da gratificação padrão FG-1; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 28/11/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000704-6. Através da Portaria PT-11111-1618, de 06/12/2019 (Processo 19.18.000000704-6).

INSTITUI Comissão para realização do Inventário Patrimonial Imobiliário, de acordo com o Decreto Nº 20.312, de 11 de julho de 2019, sob a orientação da Área de Patrimônio da Prefeitura, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Posteriormente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Relatório Inicial, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 20 de dezembro de 2019 à Área de Patrimônio, através do SEI 19.0.000114271-5. Nomear os servidores abaixo relacionados para efetuar, o referido inventário. Através da Portaria PT-11111-1617, de 06/12/2019 (Processo 19.0.000114271-5).

NOME	PAD	FUNÇÃO
CESAR GRIGUC	254223	PRESIDENTE
CLAUDIO FAERMANN	254630	SECRETÁRIO
FLAVIO TANSCKI COSTA	236042	MEMBRO

NOMEIA GABRIELE BORTOLUZZI DA COSTA, PAD 234133, para responder como Monitor da Manutenção, em substituição ao colaborador LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (PAD 218707), destituído em 28/11/2019, percebendo a gratificação padrão FG-1. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 28/11/2019. Através do registro no SEI: 19.18.000000705-4. Através da Portaria PT-11111-1619, de 06/12/2019 (Processo 19.18.000000705-4).

NOMEIA RICARDO PESCE, PAD 254177, para assumir interinamente como Coordenador da ASSCOM, em substituição ao colaborador CLARISSA MINOGGIO DE SÁ, PAD 254150, em suas férias de 11 a 25/12/2019, sem alteração de função gratificada durante o referido período. Que a presente portaria passe a vigorar a partir de 11/12/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000712-7. Através da Portaria PT-11111-1622, de 09/12/2019 (Processo 19.18.000000712-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO LEONINI SILVA DA ROCHA, 74321.8, do quadro, por falecimento ocorrido em 20/11/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 321 de 05/12/2019 (Processo 19.13.000008219-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor PAULO ROBERTO RAMOS DE LIMA, CPF 238.409.350-91, matrícula 702630, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (55h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,99%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1678 de 06/12/2019 (processo 18.13.000007790-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de a contar de 11/11/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) DENIR EUNICE DA SILVA COSTA, matrícula 19860.5, falecida em 11/11/2019, Estatutária, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.D.09, com carga horária de 30 horas, Inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 366, de 27/03/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/05/1987, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% ao pensionista GLADEMIR FARIA COSTA, matrícula 19860.5, CPF: 393.704.370-53, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 482.005.810-04, PASEP do ex-servidor 170 212 820 69 através da Portaria 1679 de 09/12/2019 (processo 19.13.000008218-1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor PAULO PETRY OPPITZ, matrícula 60978, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 385, de 02/10/2013, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), e quanto ao valor total do provento, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85;

Serviço Extraordinário – Média (28h07min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56 da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (32h54min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 097.911.670-87. Através da Portaria 1216, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005110-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora LELIA MARIA DEVINCENZI, matrícula 702897, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 073, de 23/01/2014, retificada pela Portaria 1147, de 27/10/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com proventos integrais, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “E”, artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05; LC n.º 677/2011; LC n.º 690/2012; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; LC n.º 677/2011; LC n.º 690/2012; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26-A, 27 e 29-A, todos da LC 677/11, alterada pela LC 690/12 e LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 18.352/13. CPF 375.568.279-68. Através da Portaria 1013, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005162-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora CARLA KLINK VELHO, matrícula 230173, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 007, de 27/08/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; Função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 18.352/13. CPF 387.210.660-00. Através da Portaria 1031, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000002480-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor EMILIO STANISLAO GRANATA, matrícula 734930, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.F.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 023, de 07/01/2014, que o aposentou por tempo de contribuição, com proventos integrais, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência “F”, artigo 33, da Lei n.º 6203/88; LC 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26-A, 27 e 29-A, todos da LC 677/11, alterada pela LC 690/12 e LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 18.352/13. CPF 217.326.800-

78. Através da Portaria 1011, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005163-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora ELLEN GOLDMAN BURD, matrícula 190450, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 596, de 02/07/2014, que a aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais a 10950/10950 dias, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 263.189.200-30. Através da Portaria 1670, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005003-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor PAULO PETRY OPPITZ, matrícula 60978, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1756, de 27/11/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Serviço Extraordinário – Média (28h07min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56 da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (32h54min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 097.911.670-87. Através da Portaria 1217, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005110-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora LELIA MARIA DEVINCENZI, matrícula 702897, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pela Portaria 073, de 23/01/2014, retificada pela Portaria 1147, de 27/10/2014, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 4º do artigo 26-A da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05; LC n.º 677/2011; LC n.º 690/2012; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; regime suplementar de trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; LC n.º 677/2011; LC n.º 690/2012; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (62,23%), artigos 21, 26-A, 27 e 29-A, todos da LC 677/11, alterada pela LC 690/12 e LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 375.568.279-68. Através da Portaria 1014, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005162-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora CARLA KLINK VELHO, matrícula 230173, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, pela Portaria nº 007 de 27/08/2013, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor

total do provento, atendendo ao que consta no § 4º do artigo 26-A da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT-RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Função Gratificada Incorporada de nível 5 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7691/95 e Decreto nº 11351/95; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (89,01%), artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 387.210.660-00. Através da Portaria 1032, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000002480-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor EMILIO STANISLAO GRANATA, matrícula 734930, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.F.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pela Portaria 023, de 07/01/2014, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 4º do artigo 26-A da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei nº 6203/88; LC 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (90,51%), artigos 21, 26-A, 27 e 29-A, todos da LC 677/11, alterada pela LC 690/12 e LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 217.326.800-78. Através da Portaria 1012, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005163-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora ELLEN GOLDMAN BURD, matrícula 190450, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com provento proporcional a 10950/10950 dias, pela Portaria 596, de 02/07/2014, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 4º do artigo 26-A da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (74,15%), artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 263.189.200-30. Através da Portaria 1671, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005003-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor PAULO ROBERTO RAMOS DE LIMA, CPF 238.409.350-91, matrícula 702630, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria nº 808/2019, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/07/2019, face incorreções, através da Portaria 1677, de 05/12/2019, (processo 18.13.000007790-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora CARLA KLINK VELHO, CPF 387.210.660-00, matrícula

230173, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-1, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, as Portarias 958 e 959, ambas de 05/08/2019, que modificou e revisou a aposentadoria, face incorreções. Através da Portaria 1030, de 22/08/2019 (Processo 19.13.000002480-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ELLEN GOLDMAN BURD, CPF 263.189.200-30, matrícula 190450, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-1, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, as Portarias 979 e 980, ambas de 05/08/2019, que modificou e revisou a aposentadoria, face incorreções. Através da Portaria 1669, de 10/12/2019 (Processo 19.13.000005003-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a empregada pública do IMESF ELISE SEVERO SOARES, matrícula 2903656, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Vila Elizabeth, a contar de 04/12/2019, através da Portaria 219 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESIGNA, o empregado público do IMESF, GERALDO SCHNEIDER DE MELLO, matrícula 2903436, Enfermeiro, efetivo, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santo Agostinho, a contar de 02/09/2019, através da Portaria 220 de 11/12/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESIGNA, a empregada pública do IMESF JANAINA PASQUALI, matrícula 2901874, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul, a contar de 20/11/2019, através da Portaria 221 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESIGNA, a empregada pública do IMESF JANICE MARIA DA CUNHA CULAU, matrícula 2903266, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Guarujá, a contar de 11/11/2019, através da Portaria 222 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESIGNA, a empregada pública do IMESF, LISIANE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 2902887, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Moradas da Hípica, a contar de 01/11/2019, através da Portaria 223 de 11/12/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESIGNA, a empregada pública do IMESF LUARA DO NASCIMENTO DO AMARAL, matrícula 2903471, Cirurgiã Dentista, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Paulo Viaro, a contar de 02/12/2019, através da Portaria 224 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF ANDREIA DA SILVEIRA GONCALVES, matrícula 2901313, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Vila Elizabeth, a contar de 04/12/2019, através da Portaria 211 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF BRUNA MEDEIROS BATALHA, matrícula 2903364, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul, a contar de 20/11/2019, através da Portaria 212 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF CAROLINE GODOY MARTINS, matrícula 2901348,

Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Moradas da Hípica, a contar de 01/11/2019, através da Portaria 213 de 11/12/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESTITUI, a empregada pública do IMESF JANICE MARIA DA CUNHA CULAU, matrícula 2903266, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Apoiador Institucional, a contar de 10/11/2019, através da Portaria 214 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF MIRIAM ELISA RIVERO MEZA, matrícula 2903515, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Paulo Viaro, a contar de 30/11/2019, através da Portaria 215 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF PAULA DANIELE MATHEUS, matrícula 2903111, Cirurgiã Dentista, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Esmeralda, a contar de 13/11/2019, através da Portaria 216 de 11/12/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESTITUI, a empregada pública do IMESF VIVIAN JULIENE DA SILVA FERREIRA, matrícula 2901822, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santo Agostinho, a contar de 02/09/2019, através da Portaria 217 de 11/12/2019 (Processo 19.20.000000057-0).

DESTITUI, a empregada pública do IMESF JANAINA PASQUALI, matrícula 2901874, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Apoiador Institucional, a contar de 19/11/2019, através da Portaria 218 de 11/12/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000143284-5 – DEFERE, o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 16 de outubro de 2019, relativo a ANA MARIA BOEIRA DA SILVA, matrícula nº 505897.02, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000144937-3 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 31 de outubro de 2019, relativo a DALVA MARIA HEIBES DA SILVA, matrícula 942276.01, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000101948-4 – INDEFERE, em 09/12/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ERICLEA SUELY LEO DE SOUZA, 29275.0/2 Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 19.0.000128488-9 – INDEFERE, em 10/12/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CARLA MARIA ANSELMO HESS, 42157.4/1, Médico Especialista, da

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 19.0.000128492-7 – INDEFERE, em 10/12/2019, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CARLOS VIEIRA DE CASTRO, 47820.1/1, Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007647-5 - DEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LAURO DE CARVALHO MACHADO, matrícula 300916, servidor aposentado, a contar de 01/11/2019.

Processo 19.13.000007921-0 - DEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEIVALDO JOSE GOULART CASSIANO, matrícula 272039, servidor aposentado, a contar de 01/12/2019.

Processo 19.13.000004774-2 - INDEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARCOS SESTERHEIN SANCHES, matrícula 52039, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000008450-8 - INDEFERE, em 09/12/2019, o pedido de inclusão de dependente previdenciário, realizado por CLÉLIA PEDROSO RIBAS, cargo Administrador, matrícula 672960, servidora aposentada do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000007156-2 – INDEFERE, em 09/12/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor WERNE MENCHEN JUNIOR, 25193.0, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL 001/2019,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROCESSO 19.0.000145561-6**

Determina o procedimento de averbação no cadastro fiscal imobiliário das entidades de que trata o inc. VI do art. 150 da Constituição Federal que se autodeclararem imunes.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento de averbação no Cadastro Fiscal Imobiliário das entidades de que trata o inc. VI do art. 150 da Constituição Federal que se autodeclararem imunes para fins de IPTU.

Art. 2º Quando adquirirem um imóvel, as entidades imunes devem apresentar o seguinte rol de documentos:

I – atos constitutivos, devidamente atualizados;

II – documento de identidade e CPF do representante legal;

III – matrícula atualizada do imóvel;

IV – declaração de imunidade, constante nos Anexos I ou II desta instrução, a depender da entidade;

V – instrumento de procuração e documento de identidade do procurador, no caso de requerimento por mandatário;

VI – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício dos últimos três exercícios, no caso de partidos políticos ou suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores e instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos;

VII – certidão de registro no órgão da esfera governamental competente (União, Estado ou Município), no caso de instituições de educação sem fins lucrativos;

VIII – certidão de registro em um dos Conselhos de Assistência Social das esferas governamentais (União, Estado ou Município), no caso de instituições de assistência social sem fins lucrativos.

Art. 3º A imunidade autodeclarada nos termos desta instrução terá efeitos a partir do exercício subsequente.

Art. 4º Em relação a exercícios anteriores ou a lançamentos já efetuados, o reconhecimento da imunidade deverá ser solicitado por meio de processo administrativo.

Art. 5º Verificada, a qualquer tempo, o não preenchimento dos requisitos para a condição de imune, a entidade deverá informar esta situação à Receita Municipal.

§ 1º No caso de descumprimento do disposto no caput, a autoridade competente, de ofício, promoverá a alteração cadastral necessária e procederá ao lançamento do imposto devido.

§ 2º Tão logo cesse a condição impeditiva, referida no § 1º, para a manutenção cadastral da condição de imune, o interessado poderá novamente apresentar a Declaração de Imunidade e os documentos devidos, cujos efeitos dar-se-ão a partir do exercício subsequente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275294_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275294_2.pdf

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2019
PROCESSO 18.0.000123622-5

Estabelece Normas e Procedimentos para emissão de Guias Extraorçamentárias (GEO) no âmbito da

Administração Pública Municipal.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 817/2017 e inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

Considerando a necessidade de padronização na emissão de guias extraorçamentárias na Administração Centralizada e Administração Indireta do Município de Porto Alegre;

Considerando a necessidade regulamentar o uso do Sistema Informatizado para Despesa Extraorçamentária;

Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar a forma de pagamento da despesa extraorçamentária, de modo a fixar parâmetro para as áreas das seccionais da despesa, contabilidade, setores financeiros e aos demais órgãos e entidades, definindo as critérios e competências para elaboração das Guias Extraorçamentárias (GEO), níveis de aprovação, tipos de GEO, dentre outros requisitos,

DETERMINA,
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos de emissão de Guias Extraorçamentárias (GEO) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para efeito desta instrução, entende-se por:

I – Despesa Extraorçamentária: a despesa que não consta em lei, bem como quaisquer valores que se revistam de características de simples transitoriedade, recebidos anteriormente e que, na oportunidade, constituíram receitas extraorçamentária;

II – Guia Extraorçamentária (GEO): são as guias emitidas para pagamento de despesas extraorçamentárias, para registro de movimentação de recursos financeiros ou para registro contábil;

III – Sistema Extraorçamentário: programa para emissão, aprovação, pagamento, registro e controle das guias extraorçamentárias do Município de Porto Alegre.

CAPÍTULO II
DOS TIPOS DE GUIA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As Guias Extraorçamentárias (GEO) classificam-se em:

I – Pagamento de Terceiros: utilizadas para efetuar pagamento das retenções efetuadas nos empenhos de folha de pessoal ou de pagamento de terceiros, devolução de receitas e regularização de precatórios, podendo subdividir-se, dentre outras, ainda, em:

a. Alvarás Judiciais: devoluções de saldos de depósitos judiciais recebidos por levantamento de alvará e estorno de honorários;

b. Consignações: pagamentos aos credores consignatários dos valores retidos em folha de pagamentos;

c. Outras Devoluções de Receita: devolução de convênios, inscrição em concursos e outras receitas não enquadradas nos demais itens;

d. Previdência Social: recolhimento da previdência social retida em nota de empenho;

e. Repasse TRT / TJ: regularização de precatórios;

f. Restituição de Tributos: devolução de tributos pagos a maior, em duplicidade indevidamente;

g. Retenções: devolução de caução ou retenção contratual, glosa de contratos, bônus moradia e medidas cautelares ou resoluções;

h. Retenções Judiciais: depósitos de bloqueios judiciais de empresas ou de servidores, de valores anteriormente retidos;

i. Tesouraria: pagamento de valores retidos em tesouraria, como exemplo: valores de proventos, de estagiário, servidores, pensão alimentícia, pensão por morte, parcelamento de salário, refazimento, valores de terceiros, devolução de receita do DMAE, entre outros.

II – Pagamento entre Órgãos: utilizadas para os pagamentos entre os órgãos do Município;

III – Repasse: utilizadas para efetuar repasses de valores do Tesouro Municipal para outros órgãos do Município;

IV – Movimentação Interna: utilizadas para registrar a transferência de recursos entre os vínculos financeiros de um mesmo órgão;

V – Slip Contábil: utilizadas para regularização de valores que ingressaram nas contas bancárias do Município e que não foram apropriadas na receita, ou foram apropriadas de forma equivocada ou ainda estão em contas contábeis aguardando conciliação e que necessitam de regularização.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA EXTRAORÇAMENTÁRIO

Art. 4º Para a emissão de Guia Extraorçamentária (GEO) no âmbito da Administração Pública

Municipal deverá ser utilizada a plataforma informatizada denominada de Sistema Extraorçamentário.

Parágrafo único O Sistema Extraorçamentário está disponível para consultas e pesquisas, via *internet*, a todos os usuários com acesso a rede de computadores do Município, utilizando-se dos respectivos *login* e senha da rede.

Art. 5º As aprovações no Sistema Extraorçamentário para emissão de GEO dos tipos denominados de “Pagamento de Terceiros” e “Pagamento entre Órgãos” são distribuídas nas seguintes classes:

- I – Nível 1: utilizada para inclusão da GEO pelo Órgão ou Entidade demandante, sendo que neste nível também há a possibilidade de desmembramento em dois subníveis, sendo um que apenas cria a guia e libera para aprovação, e outro que aprova a guia no Nível 1;
- II – Nível 2: utilizada para análise da GEO pela Seccional de Despesa, sendo que neste nível também há a possibilidade de desmembramento em dois subníveis, sendo um que apenas cria a guia e libera para aprovação, e outro que aprova a guia no Nível 2;
- III – Nível 3: utilizada para aprovação pelo Diretor da Divisão de Despesa (DDP) na Administração Centralizada (sem Fundos) ou pelo Ordenador Financeiro nas Autarquias, Fundos e Fundação. O aprovador em nível 3 não poderá ser o beneficiário da GEO, por controle e segregação de funções;
- IV – Financeiro: utilizada para programação e pagamento da GEO;

Parágrafo único: Os Órgãos e Entidades que não realizam a inclusão das Guias Extraorçamentárias (GEO) conforme disposto no § 1º deste artigo, terão prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Instrução Normativa para adequação no Sistema Extraorçamentário.

Art. 6º As aprovações no Sistema Extraorçamentário para emissão de guias de GEO do tipo:

- I – Repasse: considerarão ainda as seguintes condicionantes:
 - a. Inclusão e Aprovação: pelo Órgão demandante, sendo obrigatório constar a finalidade, o número da NE ou GEO a que se destina o repasse;
 - b. Aprovação pelo Tesouro Municipal;
 - c. Programação e Pagamento pelo Tesouro Municipal.
- II – Movimentação Interna: considerarão ainda as seguintes condicionantes:
 - a. Inclusão pelo Financeiro do Órgão;
 - b. Efetivação pelo Financeiro do Órgão.

Art. 7º A inclusão e aprovação no Sistema Extraorçamentário para emissão de guias (GEO) do tipo “Slip Contábil” serão efetuadas pela DCG/CTGM.

CAPÍTULO IV DOS PONTOS DE CONTROLE

Art. 8º A Guia Extraorçamentária (GEO) de que trata este regulamento deverá conter e atender ao seguinte detalhamento:

- I – O ano da GEO deverá ser o ano corrente;
- II – O grupo da GEO deverá ser relacionado com o objeto que está sendo pago;
- III – O subgrupo da GEO deverá ser relacionado ao credor que está sendo pago;
- IV – A origem da GEO deverá ser informada (GPA, SEI, e-mail), bem como o nº do processo, se houver;
- V – O valor bruto e os descontos, se houver;
- VI – A data de previsão de crédito;
- VII – A justificativa, com detalhamento do objeto que está sendo pago;
- VIII – Inclusão de anexos que entender pertinente à GEO ou ao processo de aprovação;
- VIII – Informações do débito: órgão, recursos vinculado, banco, agência e conta;
- IX – informações do crédito: forma de crédito (se depósito ao beneficiário, débito em conta, etc.), CPF/CNPJ, nome / razão social e informações bancárias do beneficiário.

Art. 9º Nos casos de pagamento de GEO oriundos de retenções de empenhos deverão ser verificados e observados os seguintes pontos:

- I – Se a conta contábil se refere à mesma conta registrada quando da retenção no empenho;
- II – No histórico deverá constar: o tipo de despesa, período, nº NE e ano, nº da parcela e liquidação, processo SEI, nº processo judicial e autor, se for o caso;
- III – Se o valor da GEO é o mesmo retido no empenho.

Parágrafo único No caso de GEO de pagamento de terceiros com mesmas características, sendo elas: Grupo, Subgrupo, Origem, Data de crédito, Anexos, Órgão e Vínculo Financeiro, as mesmas poderão ser incluídas e aprovadas por lote.

CAPÍTULO V DO CONTROLE E ACESSO AO SISTEMA EXTRAORÇAMENTÁRIO

Art. 10 O controle do Sistema Extraorçamentário é de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Finanças - DTIF, da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/SMF, que autorizará o acesso mediante as seguintes condições:

I – Os pedidos de acesso deverão ser encaminhados para o correio eletrônico (e-mail) institucional da DTIF (stifinancas@smf.prefpoa.com.br);

II – Os pedidos deverão ser instruídos com os dados do servidor público (nome completo e login de rede) e o nível de acesso requerido (perfil);

III – As eventuais solicitações de exclusão de perfis também deverão seguir o mesmo trâmite.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A criação/inclusão de GRUPOS e SUBGRUPOS no sistema será feita de forma padronizada para atender a parametrização com o sistema de Contabilidade, e será de responsabilidade da DCG/CTGM.

Parágrafo Único: As solicitações de novos grupos e subgrupos ou alteração dos já existentes devem ser encaminhadas para a equipe de Cadastros do Sistema Extra Orçamentário, através do e-mail: cseo@portoalegre.rs.gov.br.

Art. 12 As dúvidas a respeito deste regulamento serão dirimidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Finanças – DTIF, da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/SMF e pela Divisão de Despesa Pública – DDP, da Controladoria-Geral do Município – CGM/SMTC.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2019 **PROCESSO 19.0.000077267-7**

Estabelece Normas para Prestação de Contas, Controle Interno e Encerramento do Exercício Financeiro no Município de Porto Alegre.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 44 da Lei Complementar nº 765, de 2015, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

DETERMINA:

CAPÍTULO I **DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 1º Ocorre a prestação de contas do Município:

I. por encerramento do exercício financeiro;

II. no encaminhamento, ao Poder Executivo da União, das contas relativas ao exercício anterior, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente (inciso I do §1º do art. 51 da LC 101/00);

III. na publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e inserção das informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52 e 53 da LC 101/00 e Portaria STN nº 743/15);

IV. na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e inserção das informações no Siconfi, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre (art. 54 e 55 da LC 101/00 e Portaria STN nº 743/15);

V. no encaminhamento dos demonstrativos de informações contábeis ao Ministério da Previdência Social, até o dia 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até o dia 31 de março do exercício seguinte, em relação ao encerramento do exercício anterior (Portaria MTPS nº 360/2016);

VI. na publicação do Relatório de Execução Orçamentária dos Órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, em até 28 (vinte e oito) dias após o encerramento de cada mês (art. 119 LOM e Lei Complementar Municipal nº 378/96) e, bimestralmente, no encaminhamento à Câmara Municipal, do demonstrativo de fluxo de caixa dos órgãos da Administração Direta e Indireta (art. 119, §1º);

VII. no encaminhamento ao Legislativo das contas do Município relativas aos balanços e relatórios anuais da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações, anualmente, em até 60 (sessenta) dias do início da sessão legislativa do exercício subsequente (art. 119 §2º e §3º LOM);

VIII. no encaminhamento, ao Tribunal de Contas do Estado do RS, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês, do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, gerado pelo Sistema de Informação para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, através do Programa Autenticador de Dados – PAD, que compõe as Contas de Governo do Prefeito Municipal e as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal e dos Administradores das Entidades da Administração Indireta (inciso I dos art. 2º, 4º e 5º da Resolução TCE/RS nº 1.099/18);

IX. no encaminhamento, ao Tribunal de Contas do Estado do RS, até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder de cada quadrimestre, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, juntamente com a Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo Sistema Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que compõem as Contas de Governo do Prefeito Municipal e as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal (inciso II dos art. 2º e 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099/18);

X. no encaminhamento, ao Tribunal de Contas do Estado do RS, até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte, dos seguintes documentos que compõem as Contas de Governo do Prefeito Municipal (inciso III do art. 2º da Resolução TCE/RS 1.099/18):

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM;

e) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 2º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012; e

f) declaração do contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

XI. na disponibilização, para fins de eventual requisição do Tribunal de Contas do Estado do RS, para o exame das Contas de Gestão do Prefeito Municipal, a contar de 30 de março, dos seguintes documentos (art. 3º da Resolução TCE/RS 1.099/18):

a) relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

c) relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde – CMS, previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

d) relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.

XII. no encaminhamento, ao Tribunal de Contas do Estado do RS, até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte, dos seguintes documentos que compõem as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal (inciso III do art. 4º da Resolução TCE/RS 1.099/18):

a) relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;

b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal;

c) demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

d) declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012; e

e) declaração do contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

XIII. no encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do RS, anualmente, até o dia 30 de abril do exercício seguinte, no caso das autarquias e fundações submetidas à Lei Federal nº 4.320, de 1964 (exceto alínea “b” deste inciso, tendo em vista integrarem a remessa do SIAPC/PAD relativa ao 12º mês) e até o dia 30 de junho do exercício seguinte, no caso das sociedades de economia mista,

empresas públicas e demais entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 6.404, de 1976, dos seguintes documentos que compõem as Contas de Gestão dos Administradores das Entidades da Administração Indireta (inciso II do art. 5º e 6º da Resolução TCE/RS 1.099/18):

- a) relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou na gestão em exame;
- b) no caso das entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, as demonstrações contábeis do exercício anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;
- c) no caso das sociedades de economia mista e das empresas públicas, as demonstrações contábeis previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- d) cópia de pareceres ou decisões dos órgãos que devem se manifestar sobre as contas, tais como assembleias, conselhos de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros;
- e) parecer da auditoria independente, para as entidades da administração indireta que, por força de lei, são obrigadas à contratação de empresa de auditoria independente;
- f) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do administrador;
- g) declaração firmada pelo administrador de que os agentes públicos atuantes no ente estatal estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012; e
- h) declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Administrador, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

XIV. na entrega do Relatório de Dados e Informações – RDI, integrante das Contas de Governo do Prefeito Municipal e das Contas de Gestão de todos demais responsáveis, gerado eletrônica e automaticamente a partir do SIAPC/PAD, em atendimento à solicitação formal do Tribunal de Contas do Estado do RS, no prazo fixado na referida solicitação.

Art. 2º Para o exame dos processos de contas de governo e de gestão, deverão ser remetidos à Controladoria-Geral do Município, para consolidação pela Divisão de Auditoria- Geral (DAG):

I. Até o dia 25 de janeiro de cada exercício:

- a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), o documento listado na letra “a” do inciso X do art. 1º desta Instrução Normativa;
- b) pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), os documentos listados nas letras “c” e “f” do inciso X do art. 1º desta Instrução Normativa;

II. Até o dia 15 de janeiro de cada exercício:

- a) pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), o documento listado na letra “d” do inciso X do art. 1º desta Instrução Normativa;
- b) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), o documento listado na letra “e” do inciso X do art. 1º desta Instrução Normativa;
- c) pela Câmara Municipal, os documentos listados nas letras “a”, “c”, “d”, “e”, do inciso XII do art. 1º desta Instrução Normativa.

III. Até o dia 25 de março de cada exercício:

- a) pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), o documento listado na letra “a” do inciso XI do art. 1º desta Instrução Normativa;
- b) pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o documento listado na letra “c” do inciso XI do art. 1º desta Instrução Normativa.

IV. Até o dia 30 de março de cada exercício:

- a) pelos administradores das autarquias e fundações que integram a administração indireta, os documentos listados nas letras “a”, “b”, “d”, “g”, “h” do inciso XIII do art. 1º, e o relatório e parecer do órgão próprio de auditoria interna que evidencie a consistência dos sistemas de controle interno, nos casos em que este órgão estiver constituído.

V. Até o dia 30 de abril de cada exercício:

- a) pelos administradores das sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades legalmente submetidas à Lei Federal nº 6.404, de 1976, os documentos listados nas letras “a”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, do inciso XIII do art. 1º, e o relatório e parecer do órgão próprio de auditoria interna que evidencie a consistência dos sistemas de controle interno, nos casos em que este órgão estiver constituído.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Fazenda (Controladoria-Geral do Município – CTGM) encaminhará para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até o dia 24 de janeiro, as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, para fins de consolidação do relatório circunstanciado do Prefeito de que trata a letra “a” inciso X do art. 1º.

Art. 3º O Controlador-Geral emitirá os relatórios e pareceres descritos na letra “b” dos incisos X e XII, até o dia 28 de janeiro; nas letras “b” e “d” do inciso XI, até o dia 30 de março; na letra “f” do inciso XIII do art. 1º, até o dia 25 de abril para as autarquias e fundações e até o dia 25 de junho para as sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades submetidas à Lei Federal nº

6.404, de 1976.

Art. 4º Caberá à Controladoria-Geral do Município, através da Divisão de Auditoria-Geral, a análise dos documentos listados nos incisos X, XII e XIII do art. 1º, no que diz respeito à conferência quanto ao atendimento dos requisitos.

Art. 5º O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria-Geral do Município, deverá entregar ao TCE-RS os documentos listados no inciso X do art. 1º até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 6º O administrador da Câmara Municipal deverá entregar ao TCE/RS, até 30 de janeiro do exercício seguinte, toda a documentação citada no inciso XII do art 1º, conforme estabelecido na Resolução TCE/RS nº 1.099/18.

Art. 7º Os administradores das autarquias e fundações deverão entregar ao TCE/RS, até 30 de abril do exercício seguinte, toda a documentação aplicável citada no inciso XIII do art 1º, conforme estabelecido na Resolução TCE/RS nº 1.099/18.

Art. 8º Os administradores das sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades submetidas à Lei Federal nº 6.404, de 1976, deverão entregar ao TCE-RS, até 30 de junho do exercício seguinte, toda a documentação aplicável citada no inciso XIII do art 1º, conforme estabelecido na Resolução TCE/RS nº 1.099/18.

Art. 9º Para a elaboração do documento mencionado no inciso IX do art. 1º, os diretores da Administração Indireta e os responsáveis pela contabilidade deverão enviar as informações necessárias à Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG), da CTGM, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre e, para fins de encerramento do exercício e consolidação das informações, até o dia 20 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10 Para o cumprimento do inciso VII do art. 1º, os gestores da Administração Indireta e os responsáveis pela contabilidade deverão encaminhar à CTGM, até o dia 10 de março de cada exercício, 2 (duas) cópias dos respectivos Balanços, referentes ao exercício anterior.

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE E DO CONTROLE INTERNO

Art. 11. Os serviços de contabilidade realizados pela Contadoria-Geral do Município, bem como os demais procedimentos de controle interno, relativos a bens e valores, amoedados ou não, deverão observar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, dos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério da Previdência Social, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como das demais legislações vigentes.

Art. 12. O encerramento da despesa ocorrerá mensalmente até o 3º dia útil do mês seguinte ao da competência.

Art. 13. A contabilização de receitas ocorrerá mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência.

Art. 14. O encerramento do sistema contábil ocorrerá mensalmente até o 7º dia útil do mês seguinte ao da competência.

Art. 15. Os documentos diários relativos à movimentação financeira da Centralizada deverão ser encaminhados à Divisão de Contabilidade-Geral (DCG), pela Divisão de Gestão Financeira (DGF), até o segundo dia útil subsequente à competência do movimento.

§1º Os documentos diários relativos à movimentação financeira de cada entidade da Administração Indireta deverão ser encaminhados às suas Seccionais de Contabilidade da DCG, pelas suas respectivas Unidades de Gestão Financeira, até o segundo dia útil subsequente à competência do movimento.

Art. 16. Os Fundos Municipais que não possuem contabilidade própria deverão encaminhar à DCG, até o terceiro dia útil do mês seguinte ao da competência, as movimentações financeiras, para fins de registro e elaboração das demonstrações contábeis mensais.

Art. 17. Caberá à CGM a verificação obrigatória dos seguintes itens:

I. quanto às receitas, o exame:

- a) das transferências intergovernamentais;
- b) do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;

- c) da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE;
- d) das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- II. quanto às despesas e ao conjunto da gestão:
 - a) exame da execução da folha de pagamento;
 - b) exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
 - c) exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
 - d) exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
 - e) acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal;
 - f) acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
 - g) exame da gestão do regime próprio de previdência;
 - h) exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
- III. quanto às admissões de pessoal:
 - a) manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
 - b) manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 18. A CGM não receberá processos destinados a empenho após o 5º dia útil do mês de dezembro, salvo determinação expressa do Secretário Municipal da Fazenda, ou do Prefeito Municipal.

Art. 19. As eventuais anulações de empenhos do exercício, não liquidados, serão realizadas até o dia 15 do mês de dezembro.

Art. 20. A anulação de restos a pagar prescritos será realizada até o último dia útil do mês de dezembro.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta IN é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos, os quais integram o Sistema de Controle Interno (SCI) da Administração Pública Municipal, conforme Lei Complementar nº 625/2009 e suas alterações.

Art. 22. Esta IN baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

- I - Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- II - Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III - Portaria MTPS nº 360/2016;
- IV - Resolução TCE/RS nº 936/2012;
- V - Resolução TCE/RS nº 1.099/18;
- VI - Norma Técnica CGM nº 1.01.01.01, que disciplina e elaboração das demais normas;
- VII - Norma Técnica CGM nº 1.01.01.02, que Institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município – MTNP-CGM-POA.

Art. 23. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município, que, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Instrução Normativa CGM nº 003/2016.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275504_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 208/2019

PROCESSO 17.0.000042746-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC SOL MAIOR no que se refere a antecipação da parcela 08 do Termo de Fomento nº 012/2019, no Projeto “Manutenção da Associação Sol Maior”, para o dia 15 de dezembro de 2019, visto que visa o pagamento da 2ª parcela do Décimo Terceiro Salário dos funcionários da Instituição.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 209/2019

PROCESSO 19.0.000110705-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Inscrição do Programa ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – PCD(S), para a OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACERGS.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 210/2019

PROCESSO 19.0.000114280-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC BANCO DE ALIMENTOS, projeto “Nutrindo o Amanhã – 5ª Edição” - CERT. Nº 039-2019 – VALOR R\$ 794.647,06 (Setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 211/2019

PROCESSO 19.0.000083725-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência de recursos financeiros entre os projetos “Manutenção da Associação SOL MAIOR 2019-2020” (cert 016-2017), para o “Manutenção e Expansão das Atividades da Associação Sol Maior para o ano 2020-2021” (cert. 020-2019), da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR.
Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 212/2019

PROCESSO 19.0.000125597-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CEREPAL, projeto “Geração de Energia Fotovoltaica - Sustentável” - CERT. Nº 040-2019 – VALOR R\$ 184.756,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), com 10% (dez por cento) de retenção.
Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 213/2019

PROCESSO 19.0.000080014-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a mudança de objeto apresentado no Termo de Fomento 010/2019, “Projeto Convivendo Melhor” da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, onde se autoriza a substituição do equipamento Torre de Vídeo pelo equipamento RX Móvel Digital para o Centro Cirúrgico do Hospital da Criança Santo Antônio, conforme ofício nº D.P.98/19 de 22/10/2019 da Instituição.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 214/2019

PROCESSO 18.0.000062660-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC JUNIOR ACHIEVEMENT RS no que se refere a mudança na nomenclatura de cargos no Cronograma Físico Financeiro apresentado no projeto “Liderança Comunitária III”, conforme E-mail do dia 15/10/2019, às 21h41min, da Instituição.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 215/2019
PROCESSO 18.0.000050544-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO no que se refere a mudança no Cronograma Físico Financeiro apresentado no projeto “Manutenção dos Programas da Entidade 2018-2019”, conforme ofício FPP nº 92/2019 de 22/10/2019, da Instituição. Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 216/2019
PROCESSO 18.0.000093992-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, no que se refere a transferência de recursos entre projetos da seguinte forma: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) captados no Projeto “Centro de Cuidados Nossa Senhora de Fátima” (cert. 022-2018), mais o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) captados no Projeto “Casas-lares Calábria – Unidos Pelo Afeto” (cert. 041-2017), perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seja transferido para o projeto “Adote Um Futuro – 2018-2020” (cert. 023-2018), conforme ofício nº DO045/2019 de 09/09/2019, da Instituição.

Sessão plenária nº 38/2019, 06 de novembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 217/2019
PROCESSO 19.0.000136197-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o repasse no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a OSC USBEE – CENTRO SOCIAL MARISTA – CESMAR reativar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no espaço da Associação Jardim Wenceslau Fontoura. Este repasse do FUNCRIANÇA será mediante a apresentação de projeto específico para o Programa em questão e deverá conter Cronograma Físico Financeiro, orçamentos, Plano de Aplicação e demais documentos que são exigidos pela resolução 050-2008 do CMDCA.

Sessão plenária nº 37/2019, 30 de outubro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 087/2019
PROCESSO 18.0.000076544-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL-RIOGRANDENSES – AFSR de reembolso no valor de R\$4.146,40 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) relativos a pagamentos efetuados com recursos próprios, referente aos gastos de serviços de terceiros, conforme Carta 34/DIR/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 035/2019 do COMUI, 29 de outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2019

PROCESSO 18.0.000114322-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova São Carlos, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI da Vila Nova São Carlos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275370_2.pdf

PORTARIA 430/2019

PROCESSO 18.0.000114317-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil do Parque dos Maías II, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Parque dos Maías II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275377_1.pdf

PORTARIA 431/2019

PROCESSO 18.0.000114308-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Tronco, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI da Vila Tronco

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275385_2.pdf

PORTARIA 432/2019
PROCESSO 18.0.000114262-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Érico Veríssimo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275393_1.pdf

PORTARIA 433/2019
PROCESSO 18.0.000114249-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cirandinha, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI JP Cirandinha

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275395_1.pdf

PORTARIA 434/2019
PROCESSO 18.0.000114313-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Tio Barnabé

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275479_1.pdf

PORTARIA 435/2019
PROCESSO 18.0.000114338-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Humaitá, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Humaitá

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275487_1.pdf

PORTARIA 436/2019
PROCESSO 18.0.000114257-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Pica-Pau Amarelo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI JP Pica-Pau Amarelo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275490_1.pdf

PORTARIA 437/2019
PROCESSO 18.0.000114345-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar dos Santos Freitas, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Osmar dos Santos Freitas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275492_1.pdf

PORTARIA 438/2019
PROCESSO 18.0.000114270-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Jardim Bento Gonçalves

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275500_1.pdf

PORTARIA 439/2019
PROCESSO 18.0.000114293-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI da Vila Floresta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275503_1.pdf

PORTARIA 440/2019
PROCESSO 18.0.000114341-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEI Valneri Antunes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3137_ce_275554_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 182/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do recurso do FNAS de 2018.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de dezembro de 2019.

SANDRA ELY SCHIMITT, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 209/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade com preponderância na área da educação:

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE - inscrição número 086/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 18 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- * Serviço de Atendimento à Família-SAF;
- * Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de dezembro de 2019.

SANDRA ELY SCHIMITT, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 208/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados-SPAAN, inscrição nº 64-manutenção aprovada para:

. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de dezembro de 2019.

SANDRA ELY SCHMITT, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 207/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja, inscrição nº 58-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de dezembro de 2019.

SANDRA ELY SCHMITT, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 206/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no CMAS, da seguinte entidade de Assistência Social:

- Obra Social Imaculado Coração de Maria-OSICOM, inscrição nº 155.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 9 de dezembro de 2019.

SANDRA ELY SCHMITT, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-113, de 09/12/2019

PROCESSO 19.18.000000714-3

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que todos os colaboradores que forem movimentados entre áreas e/ou cargos, deverão passar pela avaliação de desempenho, que será realizada pela UPDP.

Art. 2º - Que a concessão e manutenção de funções gratificadas serão condicionadas ao resultado da avaliação de desempenho.

Art. 3º - Que a avaliação de desempenho seja realizada pela UPDP anualmente.

Art. 4º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 5º - Registro no SEI nº 19.18.000000714-3.

Art. 6º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 426/2019 – PROCESSO 19.0.000121692-1, aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares com recursos do Fundo Municipal da Saúde - FMS, conforme especificado em EDITAL, foram alteradas as especificações dos lotes 06 e 07.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de dezembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para Contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos com especialidade em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, nº 274/2019 - **PROCESSO 19.0.000109858-9**

VENCEDOR: S.E.T. – SURGICAL EXCELLENCE TEAM CIRURGIAS BUCOMAXILOFACIAIS LIMITADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.370,00

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019 – PROCESSO 19.0.000054109-8, para a prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação Hospitalar, com o fornecimento de mão-de-obra,

equipamentos, materiais e produtos de limpeza, nas dependências de hospitais do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

CNPJ: 83.953.331/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 7.001.793,4800.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 299/2019 – PROCESSO 19.0.000091078-6, para Aquisição de Bote Inflável, Motor de Popa, Escada Prolongável e Motosserra à Bateria, para Secretaria Municipal da Segurança, com recursos do FUNREBOM, conforme especificado em edital.

VIVO LICITAÇÕES – ITEM 001;

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – ITEM 002;

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITEM 004;

FRACASSADO: ITEM 003;

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000037105-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Ágata Construções e Incorporações Ltda., CNPJ: 08.229.203/0001-66.

OBJETO: Locação de imóvel situado à rua Siqueira Campos, 1171, 2º e 3º andares para a Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual, nos termos do art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 13.411,32

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre

CNPJ: 92.843.945/0001-93

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto CEPA Social em Ação, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 247.377,09 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos).

PROCESSOS: 17.0.000046857-6 e 19.0.000089397-0

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005720-7

AUTUADO: CRAVO E PIMENTA COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 26.379.443/0001-29

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191696 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, om o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006409-2

AUTUADO: MARIA INACIA MAIA LIMA

CPF/CNPJ: 97.249.106/0001-65

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187714 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, om o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000107604-6

AUTUADO: MAESTRO GASTRONOMIA RESTAURANTE EIRELI

CPF/CNPJ: 33.149.884/0001-08

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 228308, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não restou claramente indicada a irregularidade constatada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006414-9

AUTUADO: IRITEX COM. ALIMENT. LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186754 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005829-7

AUTUADO: FIO A FIO ESTÉTICA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187994, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o nome da autuada, associando razão social com CPF. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006250-2

AUTUADO: LUCIANA SIMON

CPF: 548.134.680-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192467, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica o nome correto da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 19.0.000143696-4**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADO: SOLIEL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 00.085.622/0001-60
OBJETO: Reparo em estrutura de Média Tensão na Sede da DCVU, Engenheiro Antonio Carlos Tibiriçá, 319.
VALOR: R\$2.537,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039780500-1217
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 9 de Dezembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

BENEFICIÁRIA: BRUNA SILVA DO NACIMENTO
PROCESSO ELETRÔNICO: 19.0.000047773-0
TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 70.492
CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)
OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 07/11/2019 a 06/05/2020, não podendo ser novamente prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000080853-1
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Secretária Municipal da Educação
CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão grande com cabine dupla).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 255/2019 - Lote 1.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019 (Contrato n.º 2614).
VIGÊNCIA: De 20 de novembro de 2019 até 19 de novembro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 20 de novembro de 2019 até 19 de novembro de 2020.
VALOR: R\$ 95.889,96 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990400-20
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 19.0.000080853-1
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Secretária Educação
CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão pequeno)

com cabine dupla).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 255/2019 - Lote 2.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019 (Contrato n.º 2605).

VIGÊNCIA : De 21 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 meses, a contar de 21 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2020.

VALOR : R\$ 93.996,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1502-2565-339039990400-3001

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 **RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS** **NA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC** **PROCESSO 19.0.000003219-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a empresa PRIMEIRA FILA PRODUÇÕES EIRELI foi selecionada para proposição do projeto 27º Porto Alegre em Cena junto à Lei Federal de Incentivo à cultura.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 **RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS** **NA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC** **PROCESSO 19.0.000003219-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a empresa LAURA LEÃO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA foi selecionada para proposição do projeto 27º Porto Alegre em Cena junto ao Sistema Pró-Cultura RS - Lei Estadual de Incentivo à cultura.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 19.0.000137543-4

CONTRATADO: Levanta Favela Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 12.032.269/0001-39

OBJETO: Realizar apresentação do espetáculo "Malone Morre" e uma oficina de Ciranda Teatral, na casa Santa Terezinha dentro do projeto Abrindo Verão, no período de 05 à 15 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 6.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 19.0.000137652-0

CONTRATADO: Guilherme Conrad 03414003007, CNPJ: 30.681.000/0001-65

OBJETO: Realizar apresentação do espetáculo "Para acabar com o julgamento de Deus e outros

julgamentos” e oficina acrobática para crianças da IEI Piu Piu, na Vila Planetário dentro do projeto Abrindo Verão, no período de 05 à 15 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 6.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493339039230100-1204

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 19.0.000137823-9

CONTRATADO: Eveliana Marques 91311691049, CNPJ: 26.820.151/0001-80

OBJETO: Realizar duas oficinas de clown, totalizando 16h, na Estação Cidadania CÉU Restinga e no Centro Multimeios da Restinga, dentro do projeto Abrindo Verão, no período de 05 à 15 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 3.500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493339039230100-1204

Porto Alegre, 09 dezembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000114558-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Arlindo Fernando da Silva Mença

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de realização de Oficinas Artísticas na Vila Mapa.

MODALIDADE: Inexigibilidade

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2019 a 1º de outubro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de novembro de 2019 a 1º de outubro de 2020

VALOR: R\$ 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039050200-1204

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

EMPRESA: 6 PRO-EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

PROCESSO: 19.0.000061705-1

CONTRATO: 19.0.000061705-1

OBJETO: Contrato de Concessão de Uso Parcial de Bem Público que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa 6 PRO-EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, do Auditório Araújo Vianna e do Teatro de Câmara Túlio Piva.

VALOR: R\$6.759.556,78

PRAZO: 10 anos

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 19.0.000123585-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda - CNPJ nº 08.787.861/0001-73

OBJETO: contratação emergencial de empresa de engenharia, especializada em manutenção de Elevadores de Passageiros, de Carga, de Macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-Cargas, todos Designados como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), Instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

VALOR: valor máximo total de R\$ 28.269,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da 01/12/2019

EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4030-339039160100-4230, 1804-4010-339039160100-4590, 1804-4043-339039160100-4710 e 1804-4107-339039160100-4520.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 2588

PROCESSO 19.0.000067636-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de transporte com motorista (automóvel de serviço).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 201/2019 - Lote 2.

VIGÊNCIA: De 23 de Outubro de 2019 até 22 de Outubro de 2020.

VALOR: R\$ 47.898,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-33903990400-4520

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2588

PROCESSO 19.0.000067636-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Flag Transportes Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte com motorista (automóvel).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Correção do texto constante no item 4.2, da cláusula 4 do instrumento contratual, por estar em desacordo com o valor licitado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 201/2019.

BASE LEGAL: Artigo 65 II, "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 18.0.000127649-9

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO: Registrado sob o N° 70238 - L.1146-D - PGMCD N°471 - SC/483

CONTRATO: F&S GESTÃO LTDA

Com base na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.6, 5.1.13 e 5.1.17 do Contrato, pelo não pagamento dos salários dos funcionários do mês de novembro de 2019, no 5º dia útil de dezembro de 2019, que acarretou na paralisação dos serviços nos postos da Gerência de Materiais. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre –

DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/2º, na Direção Geral de Contratos. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Diretora-Geral de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2019 – PROCESSO 19.10.000008719-0 – Ferragens ferramentas diversas, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 07 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002079-6

CONTRATO 19.10.000002079-6

OBJETO: Obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto, visando ampliação do sistema de abastecimento de água São João – Subsistema Ouro Preto.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$17.428.855,05

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015

PROCESSO 001.027596.13.3.00000

REGISTRO 149 / TERMO ADITIVO 090/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: B. A. MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital).

ALTERAÇÃO: Da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato 08/2015 - 88/2019 - Registro nº 147, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a constar conforme redação abaixo: O objeto do Contrato original terá um acréscimo correspondente a reequilíbrio de valor, a partir de 07/12/2019, passando o valor para R\$ 151,64 (cento e cinquenta e um reais e

sessenta e quatro centavos) por tonelada e o valor total de R\$ 47.756.546,68 (Quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$50.684.511,48 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), com um acréscimo no percentual de 6,13% (seis vírgula treze por cento), conforme valores descritos na Planilha de Custos anexo nº 8632537 no processo 001.027596.13.3.00000. Na composição do preço mensal do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$ 45,32 (quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por tonelada, equivalente a 29,88%(vinte e nove vírgula oitenta e oito por cento) do valor estimado mensal por tonelada, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248